

SEGUNDO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

MATRÍCULA

FOLHA

SOBOCABA - ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO N.º 2 REGISTRO GERAL

O official

PROPRIETÁRIA: - COOPERATIVA HABITACIONAL CENTRAL PARQUE SOROCABA, autorizada a funcionar pelo Banco Nacional da Habitação, sob o nº SP/85, com sede nesta cidade, inscrita no CGC/MF, sob o nº 49.004.401/0001-09. - TÍTULO ---
AQUISITIVO: - R.12 na matrícula nº 10.857 de ordem, em 19 de março de 1981, n/livro e Cartório. - Sorocaba, 03 de Fevereiro de 1982. - O Escrevente Autorizado, *Eduardo de Oliveira Nastri* (Eduardo de Oliveira Nastri). - -

R.I- 20.867 , em 03 de fevereiro de 1.982 .-

TRANSMITENTE: - COOPERATIVA HABITACIONAL CENTRAL PARQUE SOROCABA, supra qualificada. - ADQUIRENTE (S): - NORIVAL MACEDO, RG. 7.256.496, industriário e sua mulher IVANI RODRIGUES MACEDO, RG. 7.869.874, do lar, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, posterior à lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, portadores do CIC. 238.325.718-34

TITULO:- Venda e compra.- FORMA DO TITULO:- Instrumento Particular datado de 30demarço de 1.981 (Leis 4.380, 5.049 e dec. lei 70/66).- VALOR:-Cr\$ 1.093.178,46 (1.480.26873 UPC).- O Escrevente Autorizado, (Eduardo de Oliveira Nastri).-.-.-.-.-.-.-

R.2- 20.867 , em 03 defevereiro de 1.982 .-

PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO:- Pagamento através de 300 prestações mensais e consecutivas, calculadas pelo Plano de Equivalência Salarial e em conformidade com o sistema de amortização a que se refere o ítem 1, da RD/16-79- do BNH, à taxa nominal de juros de 8,90% ao ano, vencendo-se a primeira prestação em 29 de abril de 1.981, a qual tem o valor total inicial de Cr\$ 11.119,42 .- VALOR DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL:-Cr\$ 1.093.178,46 Sob as demais cláusulas e condições constantes do mesmo instrumento do qual uma via fica arquivada neste Cartório.- O Escrevente Autorizado, -----

(Continua no verso)

MATRÍCULA

20.867

FOLHA

01

VERSO

Av.3- 20.867 em 03 defevereiro de 1.982 .-

Procede-se a esta averbação, nos termos do parágrafo primeiro da cláusula-oitava do instrumento Particular datado de 30 de Março de 1.981 (Leis nºs 4.380, 5.049 e dec. lei 70/66), para ficar constando que FICA CAUCIONADO ao BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO, o crédito hipotecário constante do R.2- retro.- O Escrevente Autorizado, Zezualdo (Eduardo de Oliveira Nastri).-

Av.4/m.20.867, em 16 de maio de 1.984.-

A Rua nº 09, para a qual faz frente o imóvel retro matriculado, atualmente denomina-se Rua Dr. José Stilitano, no loteamento denominado Parque residencial Ouro Fino, nesta cidade. Conforme Decreto Lei nº 3.902 de 13-04-1.981, da Prefeitura Municipal Local.-

O Escrevente autorizado, Zezualdo (Zezualdo Antonio Claudio).J.-

Custas:- Isentas.-

Av.5/m.20.867, em 16 de maio de 1.984.-

Por Instrumento particular datado de 24-06-83 (Leis 4.380, 5.049 e Dec. Lei nº 70/66), que em virtude das amortizações e correções havidas, o saldo - atual da dívida da hipoteca constante do R.2/m.20.867 de ordem, retro, é de Cr\$5.296.220,97. (Valor para Cotação Cr\$4.203.042,51).-

O Escrevente autorizado, Zezualdo (Zezualdo Antonio Claudio).J.-

D.Cr\$2.688,00 - E. CR\$ 537,60 - C.S. Cr\$537,60 - Total Cr\$3.763,20.-

R.6/m.20.867, em 16 de maio de 1.984.-

TÍTULO:- VENDA E COMPRA.-

Por instrumento particular datado de 24 de junho de 1.983, lavrado com - força de escritura pública nos termos da legislação pertinente ao S.F.H, do qual, uma via fica arquivada neste cartório, os proprietários NORIVAL MACEDO e sua mulher IVANI RODRIGUES MACEDO, já qualificados; com a interveniência do BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO, com sede em Brasília (DF), inscrito no CGC/MF. sob nº 33.633.686/001; transmitiram por venda o imóvel-objeto desta matrícula, que está cadastrado na Prefeitura Municipal local sob o nº 010-01-03-4209-0088-00-00-0-1, à ALBERTO CAMARGO BARROS ---

(VIDE FOLHA 02).-

SEGUNDO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

MATRÍCULA

20.867

FOLHA

02

SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO N.º 277 REGISTRO GERAL

O oficial

FILHO, RG. 6.797.012, CIC. 760.014.238/49, vendedor, e sua mulher MARIA DE FÁTIMA CHICALE CAMARGO, RG. 10.308.997, CIC. nº 900.172.008/06, do lar, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, posterior à lei 6.515/77, conforme Pacto Antenupcial Registrado sob nº 1.758 de ordem no livro 03 de Registro Auxiliar, em 04-11-83, no Primeiro Cartório de Registro de Imóveis local, residentes e domiciliados à rua Dr. Cardoso de Almeida, nº 165, nesta cidade, pela importância de Cr\$5.296.220,97.- O Escrevente autorizado, Cláudio (Zezualdo Antonio Claudio).J.- D.Cr\$13.839,00 - E. Cr\$2.767,80 - C.S.Cr\$2.767,80 - T. Cr\$ 19.574,60.-

Av.7/m.20.867, em 16 de maio de 1.984.-

TÍTULO:- Subrogação.-

Pelo instrumento particular datado de 24 de junho de 1.983, lavrado com força de escritura pública, nos termos da legislação pertinente ao S.F.H, do qual, uma via fica arquivada neste cartório, os adquirentes pelo R.6/-20.867 de ordem, supra e retro, ficaram subrogados no ônus hipotecário constante do R.2/m.20.867 de ordem, retro, contraído por NORIVAL MACEDO e sua mulher IVANI RODRIGUES MACEDO, já qualificados, por instrumento particular datado de 30-04-81, cuja credora CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A., já qualificada, à qual, os adquirentes ALBERTO CAMARGO BARROS FILHO e sua mulher MARIA DE CHICALE CAMARGO, já qualificados, confessam-se devedores da importância de Cr\$5.296.220,97, comprometendo-se à pagá-la através de 274 prestações mensais e consecutivas, calculadas pelo PES/TP., à taxa nominal de juros de 8,90% a.a., vencendo-se a primeira das prestações que tem o valor total inicial de Cr\$61.200,20, no dia 29-6-83, sendo a época do reajuste em Abril (anual). Sob as demais cláusulas e condições do instrumento supra referido.-

O Escrevente autorizado, Cláudio (Zezualdo Antonio Claudio).J.- D.Cr\$3.248,00 - E.Cr\$ 649,60 - C.S. Cr\$ 649,60 - Total Cr\$ 4.547,20.-

Av.8/m.20.867, em 16 de maio de 1.984.-

(VIDE VERSO).-

MATRÍCULA

20.867

FOLHA

02

VERSO

Por Instrumento particular, datado de 24 de junho de 1.983, (Leis 4.380, 5.049 e Dec. Lei 70/66), em sua cláusula Décima Quarta, FICA RATIFICADA a caução constante da Av.3/m.20.867 de ordem, retro, referente aos direitos creditórios da Subrogação que foi objeto a Av.7/m.20.867 de ordem, retro, no valor de Cr\$5.296.220,97

O Escrevente Autorizado, Zézualdo (Zezualdo Antonio Claudio).J.-
D.Cr\$ 3.248,00 - E. Cr\$ 649,60 - C.S.Cr\$649,60 - Total Cr\$ 4.547,20.-

Av.09/m.20.867, em 16 de maio de 1.984.-

A rua Dr. José Stilitano, para a qual faz frente o imóvel retro matriculado, atualmente denominava-se Rua Beatriz Angelo Ricardo, do loteamento denominado Parque Residencial Ouro Fino, nesta cidade. Conforme Decreto-Lei nº 3.904 de 13-04-81, da Prefeitura Municipal Local.-

O Escrevente autorizado, Zézualdo (Zezualdo Antonio Claudio).J.-
Custas:- Isentas.-

Av.10/m.20.867, em 02 de julho de 1.985.-

A rua Beatriz Angelo Ricardo, constante da Av.9/m.20.867 de ordem, supra, antigamente denominava-se de rua nº 11, e não como ficou constando erroneamente na citada averbação.-

O escrevente autorizado, Zézualdo (Zezualdo Antonio Claudio).J.-
Custas:- Isentas.-

Av.11-20.867, em 26 de Março de 1.987.-

Por Instrumento Particular, datado em 07 de Novembro de 1.986, o B.N.H.- autorizou o CANCELAMENTO DA CAUÇÃO objeto da Av.3 retro, RATIFICADA na - Av.8 de ordem supra.-

O Oficial Substituto, Eduardo de Oliveira Nastri (Eduardo de Oliveira Nastri)
D.Cz\$4,15 E.Cz\$1,12 C.S.Cz\$0,83 T.Cz\$6,10

(CONTINUA NA FOLHA 03)

Segundo Oficial de Registro de Imóveis

SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO

MATRÍCULA

20.867

FOLHA

03

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Av.12-20.867, em 27 de março de 2002.

De conformidade com o Instrumento Particular datado de 25 de fevereiro de 2002, autorizou-se a presente para ficar constando que, a credora CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A., teve sua razão social alterada para NOSSA CAIXA - NOSSO BANCO S/A., e, posteriormente para BANCO NOSSA CAIXA S/A., conforme Certidão datada de 14 de maio de 1990, expedida pela JUCESP, do arquivamento da Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 28 de dezembro de 1989 sob o nº 908.590, microfilmada neste Serviço sob o nº 90.142, em 04 de outubro de 1990, e Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 21 de dezembro de 2000, devidamente registrada na JUCESP., sob o nº 23.958/01-7, em 07 de fevereiro de 2001, publicada no Diário Oficial, em 13 de fevereiro de 2001, respectivamente.

O Escrevente Autorizado,

Raudir

(Márcio José Claudio)V./L/

MM

José Roberto Lorenzo Castro
Oficial

Av.13-20.867, em 27 de março de 2002.

CANCELADA a hipoteca objeto do R.2, subrogada na Av.7 ambos desta matrícula, em virtude de expressa autorização do credor BANCO NOSSA CAIXA S/A, nos termos do Instrumento Particular datado de 25 de fevereiro de 2002.

O Escrevente Autorizado,

Raudir

(Márcio José Claudio)V./L/

MM

José Roberto Lorenzo Castro
Oficial

- MATRÍCULA

. FOLHA

VERSO